CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CONTROLADOR
DE 28/05/2025

PROCESSO N° SEI-080001/002124/2024 - Considerando tudo que consta dos autos, especialmente a ausência de manifestação da Secretaria de Estado de Saúde quanto ao contido na Nota de Auditoria nº 20250012, com base no §3º do art. 9º do Decreto 48.885/2024, **SUSPENDO** CAUTELARMENTE o procedimento objeto do SEI-080001/002124/2024, até que sejam apresentadas as devidas manifestações e/ou justificativas que, se acatadas por esta Controladoria Geral do Estado, poderão ensejar a retomada do procedimento. Publique-se a presente decisão e oficie-se à Secretaria de Estado da Casa Civil, na forma preconizada pelo citado dispositivo, bem como à Secretaria de Estado de Saúde.

Id: 2650881

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CONTROLADOR-GERAL
DE 27/05/2025

PROCESSO N° SEI-320001/001836/2025 - Consubstanciado nas manifestações constantes dos autos, especialmente as contidas nos documentos SEI nºs 100613857 e 100773357, **INDEFIRO** o Pedido de Reconsideração formulado pelo ex-servidor Gabriell Carvalho Neves Franco dos Santos. Nos termos do §3º do artigo 201 do Decreto-lei 2.479/1979, recebo o recurso como Hierárquico e determino a remessa dos autos à apreciação do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Id: 2650885

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 27.05.2025

PROCESSO Nº SEI-390002/001421/2025 - AUTORIZO, sem ônus para o Estado, com base no Art. 1º do Decreto Estadual n.º 44.251, de 17.06.2013.

Id: 2650503

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 28/05/2025

PROCESSO Nº SEI-390002/001416/2025 - VINCULAÇÃO de Placas Particulares - SUPERINTENDENCIA DE TRANSPORTES DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL.
AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2650768

Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SERGB/SUBADM Nº 35 DE 28 DE MAIO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00119, CELEBRADO ENTRE A SERGB E A EMPRESA INSTITUTO NTC DO BRASIL LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Resolução SERGB nº 12, de 24 de setembro de 2020, que trata de delegação de competência para práticas de atos de gestão.

CONSIDERANDO: o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, bem como o que consta no processo nº SEI-370001/000287/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Designar comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização da nota de empenho 2025NE00119, celebrado entre a Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília e a empresa INSTITUTO NTC DO BRASIL LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de organização e execução de três seminários independentes de capacitação, com foco na transição de gestão municipal, inseridas no Projeto de Capacitação para Gestores e Técnicos Estaduais e Municipais na Gestão de Recursos Federais, conforme as especificações e condições constantes no Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor NADSON DIEGO RIBEIRO DE ALECRIM, Id. Funcional nº 5115315-7, para a função de gestor de contrato.

Art. 3º - Designar os servidores CHRYSTIAN IVAN DE SOUZA BENEVIDES, Id. Funcional nº 5101564-1, ELISABETE MARIA BARONE, Id Funcional n° 5106538-0 e o servidor RAFAEL CARNEIRO FIDALGO, Id Funcional 5106569-0, para a função de fiscal do contrato.

Art. 4º- Os servidores designados nos arts. 2º e 3º desta Portaria deverão praticar todos os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual n. 45.600/2016, incumbindo-lhes:

I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada conforme o objeto do mesmo;

II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;

III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade;

IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 28 de maio de 2025
RICARDO CARDOSO DOS SANTOS
Subsecretário de Administração

Id: 2651001

Secretaria de Estado de Transformação Digital

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 21/05/2025

PROCESSO Nº SEI-430002/000730/2024 - **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado da licitação por Pregão Eletrônico para o Registro de Preços - PE-RP 020/2024. Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de "Solução integrada de gestão estratégica, portfólio, programas, projetos e processos, incluindo gestão de custos avançada", compreendendo implantação, parametrização, migração de dados, manutenção e suporte técnico e transferência tecnológica (SaaS), bem como Serviço Técnico Especializado (sob demanda), conforme condições constantes no Termo de Referência (Anexo I), em favor da empresa INOVATTA - GESTÃO E PROCESSOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CNPJ 12.470.660/0001-15 licitante vencedor do Lote 1, no valor R$ 15.799.484,40 (quinze milhões, setecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

Id: 2649119

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEIOP/PRODERJ Nº 004
DE 21 DE MAIO DE 2025

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PARA O CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP E O CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n.º 10.461, de 17 de julho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2025 - LDO, e com a Lei nº 10.665, de 14 de janeiro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2025 - LOA, e observando o disposto no Decreto nº 49.509, de 17 de fevereiro de 2025, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o Exercício de 2025. E o Decreto nº 42.436 de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários e dá outras providências, a Portaria AGE nº 10 de 14 de julho de 2023, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual, e conforme consta no Processo nº SEI-330001/001121/2024.

RESOLVEM:

Art. 1.º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Descentralização orçamentária para contratação de um link emergencial em endereço temporário da SEIOP, relativo ao procedimento a ser adotado, com vistas à contratação ou expansão dos serviços de comunicação de dados de longa distância (WAN) e conexão internet para a Rede Governo do Estado do Rio de Janeiro**.**

II - VIGÊNCIA: Início: 01/01/2025 - Término: 31/12/2025.

III - DE/Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP
UO: 53010 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP.
UG: 530100 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP.

IV - PARA/Executante: CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ
UO: 58350 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ.
UG: 403200 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ.

V - CRÉDITO:

P.T.	FONTE	ND	VALOR
53010.15.122.0002.2016 - Manutenção Atividades Operacionais / Administrativas	3390	1.500.100	R$ 46.008,27 (quarenta e seis mil oito reais e vinte e sete centavos)

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e a Portaria AGE nº 10 de 14 de julho de 2023, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do término da vigência desta Resolução Conjunta, apresentando à Concedente a Prestação de Contas dos recursos aqui descentralizados**.**

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3° - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2025

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

LUCIO CAMILO OLIVA PEREIRA
Presidente do Centro de Tecnologia de Informação
e Comunicação do Estado do Rio De Janeiro

Id: 2650967

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 889 DE 28 DE MAIO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 023/2022, CELEBRADO PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO POR MEIO DA ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS-SEIOP, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA MECANORTE - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, COMO CONTRATADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000156/2022;

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 023/2022, que tem por objeto a "IMPLANTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO, REDES DE ÁGUA E ESGOTO E DRENAGEM PLUVIAL, ESTAÇÃO DETRATAMENTO DE ESGOTO E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO NO BAIRRO VILADOS PESCADORES, DISTRITO DE FAROL DE SÃO THOMÉ, COM ELABORAÇÃO DEPROJETO EXECUTIVO, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ", em trâmite no âmbito da Superintendência de Obras Civis e Saneamento da Subsecretaria de Fiscalização de Obras, Processo Administrativo Processo Administrativo nº SEI-330018/000156/2022.

- GESTOR:
Jehniffer Pires de Souza de Belarmino - Id Funcional nº 5090340-3..
Suplentes: Giselle Gonçalves da Fonseca - Id. Funcional nº: 5141791-0;
Carlos Fernandes Araújo de Abreu - Id. Funcional nº: 5135405-5.

- FISCAIS TÉCNICOS:
Andréia da Silva Vasques Alves - Id Funcional nº: 5159020-4;
Isadora Costa Gualberto Rosalino - Id Funcional nº: 5144375-9.
Suplente: Osvaldo da Silva Cavalcante Neto - Id. Funcional nº: 5142384-7;
Arlindo Basílio dos Santos Filho - Id. Funcional nº: 5141766-9.

- FISCAL ADMINISTRATIVO:
Maria Carolina Vila Verde - Id Funcional nº: 5137966-0;
Suplentes: Rejane Vasconcelos Cristino - Id. Funcional nº: 5139453-7;
Andrea Alves Senna de Aquino - Id. Funcional nº: 51438151.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e surtirá efeitos a contar de 26 de maio de 2025, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2025

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2650964

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 890 DE 28 DE MAIO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 007/2024, CELEBRADO PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO POR MEIO DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS-SEIOP, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA ÔMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, COMO CONTRATADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-460001/000416/2023;

CONSIDERANDO o Decreto nº 48.817, de 24 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 007/2024, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DA PONTE DO PILAR, DRENAGEM, CILOVIA E ILUMINAÇÃO E PASSEIOS PÚBLICOS, NO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS - RIO DE JANEIRO", Processo Administrativo SEI-460001/000416/2023.

- GESTOR:
Igor Martins Carneiro - Id Funcional: 5143901-8.
Suplente: Erick Hylário Sabadin da Silva - Id Funcional: 5140891-0.

- FISCAIS TÉCNICOS:
Higor Guedes da Gama - Id Funcional: 5141190-3;
Aimar Hevia do Valle Filho - Id Funcional: 5141555-0.
Suplente: Izadora dos Anjos Nascimento Coe - Id Funcional nº: 5143775-9.

- FISCAL ADMINISTRATIVO:
Rejane Vasconcelos Cristino - Id. Funcional nº: 5139453-7.
Suplentes: Maria Carolina Vila Verde - Id Funcional: 5137966-0.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e surtirá efeitos a contar de 23 de maio de 2025, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2025

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2650965

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 891 DE 28 DE MAIO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2022, CELEBRADO PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO POR MEIO DA ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS-SEIOP, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA METROPOLITANA S.A, COMO CONTRATADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000630/2021;

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 002/2022, que tem por objeto a "IMPLANTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, CALÇAMENTO, CICLOVIAS, VIADUTO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DEMOB I NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - RIO DE JANEIRO",

em trâmite no âmbito da Superintendência de Obras Civis e Saneamento da Subsecretaria de Fiscalização de Obras, Processo Administrativo Processo Administrativo: SEI-330018/000630/2021.

- GESTOR:
Jaqueline Pastorio - Id. Funcional nº: 5142305-7.
Suplentes: Giselle Gonçalves da Fonseca - Id. Funcional nº: 5141791-0;
Carlos Fernandes Araújo de Abreu - Id. Funcional nº: 5135405-5.

- FISCAIS TÉCNICOS:
João Vitor Naves Rodrigues- Id. Funcional: 51466961-8;
Felipe Moreira da Silva - Id. Funcional nº: 5146499-3.
Suplente: Osvaldo da Silva Cavalcante Neto - Id. Funcional nº: 5142384-7;
Arlindo Basílio dos Santos Filho - Id. Funcional nº: 5141766-9.

- FISCAL ADMINISTRATIVO:
Maria Carolina Vila Verde - Id Funcional nº: 5137966-0;
Suplentes: Rejane Vasconcelos Cristino - Id. Funcional nº: 5139453-7;
Andrea Alves Senna de Aquino - Id. Funcional nº: 51438151.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e surtirá efeitos a contar de 28 de maio de 2025, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2025

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2650966

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 29.05.2025

PROCESSO Nº SEI-330018/001109/2022 - DETERMINO a suspensão do Contrato nº 008/2023 pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da publicação do presente ato ou anterior celebração de aditivo contratual ultimando a alteração pretendida.

Id: 2650963

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE INTERINO E DO PRESIDENTE

PORTARIA CONJUNTA EMOP/PRODERJ Nº 01 DE 15 DE MAIO DE 2025

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, INTERINO E O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a com a Lei nº 10.277, de 09 de Janeiro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2025, Decreto nº 48.949 de 07 de fevereiro de 2024, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2025 e dá outras providências, Lei Estadual nº 10.276, de 09 de janeiro de 2024, que institui o Plano Plurianual do Estado do Rio de Janeiro - PPA - para o período de 2024-2027, Lei Estadual nº 10.071, de 19 de julho de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento anual de 2025, e dá outras providências, Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, e conforme consta no processo n° SEI-330003/001957/2024. (index 100275349)

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - objeto: 1 (um) Link de Dados MPLS - Rede IP Governo - Dedicado com a velocidade de 500Mbps.

II - vigência: Esta resolução terá vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025.

III - de: Concedente: EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-EMOP
UO : 53510
UG : 045200

IV: para: Executante: 58350 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ
UO: 58350 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ
UG: 403200 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ

V - crédito:
PT: 53510.04122.0002.2016
NATUREZA DE DESPESA: 3391.40.13
FR: 1.501.230
VALOR: R$ 45.268,27

Art. 2º - O Executante se obriga a cumprir, integralmente, os ditames estabelecidos na Portaria AGE Nº 10, de 14 de julho de 2023, publicada no D.O. de 17 de julho de 2023, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, tendo a vigência da contratação com início em 01/01/2025.

Rio de Janeiro 15 de maio de 2025

MILTON RATTES AGUIAR
Diretor Presidente da Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro interino

LUCIO CAMILO OLIVA PEREIRA
Presidente do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2650793

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

DESPACHOS DO PRESIDENTE DE 28/05/2025

PROCESSO Nº SEI-E-17/004/069/2017 - SERGIO MARCOLINI, Engenheiro, ID. 28699840. Período base de 26/12/2016 a 24/12/2021. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio.

PROCESSO Nº SEI-E-17/004/063/2018 - LINS EDUARDO MANHÃES DE OLIVEIRA, Engenheiro, ID. 20586566. **AUTORIZO** a Isenção de Imposto de Renda do servidor inativo, de acordo com o anexo nº 100806910 da SUPCPMSO, que verificou ser o servidor portador de patologia elencada nas Leis Federais nº 7.713/1988 e 11.052/2004, a partir de 28/02/2019, em caráter permanente.

Id: 2650927

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

DESPACHO DO DIRETOR DE 28/05/2025

PROCESSO Nº SEI-330005/000312/2025 - AUTORIZO a Dispensa de Licitação a favor da empresa NEW VISUAL CONFECÇÕES LTDA inscrita no CNPJ 28.584.183/0001-59, referente à aquisição de uniformes que serão utilizados no Projeto Mutirão Solidário Comunitário - MCS, contribuindo para a identificação e segurança durante o desempenho dos trabalhos, e a padronização dos mutirantes que participam do projeto, visando atender as necessidades deste ITERJ, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, no valor total de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Id: 2650771

Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEHIS N° 52 DE 28 DE MAIO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE ETICA DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - SEHIS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e o disposto no Processo n° SEI-490001/000277/2025, e

CONSIDERANDO:

- o Decreto Estadual nº 43.058, de 04 de julho de 2011, com redação alterada pelo Decreto Estadual nº 43.582, de 11 de maio de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Estadual

o Decreto Estadual nº 43.583, de 11 de maio de 2012 que institui o Código de Ética profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Ética do Programa de Integridade no âmbito da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social - SEHIS

Art. 2º - A Comissão de Ética que trata o artigo 1º será composto pelos seguintes representantes das áreas de trabalho da SEHIS.
I-Ana Fernanda Coelho - Id. 5007687-6 - Assessora / Subsecretaria de Habitação de Interesse Social - SUBHIS

II - Cleber José Fontenele - Id: 5125986-9 - Ajudante II / Coordenadoria de Suprimentos e Almoxarifado - COOSA

III - Marcelo Eduardo Andrade de Oliveira - Id: 5107501-6 - Assistente / Coordenadoria de Suprimentos e Almoxarifado - COOSA

Art 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2025

BRUNO FELGUEIRA DAUAIRE
Secretário de Estado de Habitação de Interesse Social

Id: 2650744

**SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
SUBSECRETARIA EXECUTIVA**

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO-EXECUTIVO DE 29.05.2025

PROCESSO Nº SEI-490001/001672/2024 - RECONHECO A DÍVIDA em favor da empresa CTESA CONSTRUÇÕES LTDA, referente à EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO E DRENAGEM NA LOCALIDADE DE JARDINLÂNDIA II, MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO/RJ, nos termo do Contrato nº 009/2020, no valor de R$ 9.098,85 (nove mil noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos), relativo ao mês de outubro de 2024, conforme Contrato e termos aditivos juntados aos autos nos índexeres nºs (88694784, 88695348, 88697371, 88697378), bem como relatório de sindicância contido no index nº 101114603, emitido pela Comissão Especial de Sindicância para Análise de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA.

Id: 2650980

Secretaria de Estado das Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO E DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CONJUNTA SECID/PRODERJ N° 006 DE 22 DE MAIO DE 2025

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES E O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com a Lei nº 10.071 de 19 de julho de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração do Projeto de Lei nº 4.199/2024, de setembro de 2024, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o Exercício Financeiro de 2025, com o Decreto n° 49.509 de 14 de fevereiro de 2025, que estabelece normas complementares de Programação e Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o Exercício de 2025, tendo em vista o disposto no Decreto Nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários e o disposto no Processo SEI-430002/000131/2025,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Pagamento de despesa referente à prestação de Serviços de Contratação de Link de Dados a ser utilizado por esta Secretaria de Estado das Cidades, Contrato nº 004/2021, celebrado entre o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a empresa CLARO S/A.

II - VIGÊNCIA: Esta Resolução terá vigência de 01 de janeiro de 2025 até 30 de junho de 2025.

III - DE/CONCEDENTE: 6610 - Secretaria de Estado das Cidades
UO: 66010 - Secretaria de Estado das Cidades
UO: 6610 - Secretaria de Estado das Cidades
UG: 66100 - Secretaria de Estado das Cidades

IV - PARA/EXECUTORA: 58350 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ
UO: 58350 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ
UG: 403200 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ

V - CRÉDITO:
P.T: 04.122.0002.8021
ND: 339039
FONTE: 1.500.100
VALOR: R$ 22.200,00

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta os artigos 10 e 12 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e os artigos 3º e 4º, da Portaria AGE nº 10, de 14 de julho de 2023, apresentando prestação de contas final no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o término da vigência desta Resolução Conjunta.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de notas de crédito no SIAFE-RIO 2, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3°- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2025

DOUGLAS RUAS DOS SANTOS
Secretário de Estado das Cidades

LÚCIO CAMILO OLIVA PEREIRA
Presidente do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2650833

Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 08/05/2025

PROCESSO Nº SEI-240001/000021/2025 - HOMOLOGO o Procedimento Eletrônico de Dispensa (PED) nº 008/2025, que trata da contratação de empresa especializada em prestação de serviço de seguro total, com cobertura abrangente e assistência 24 (vinte e quatro) horas, pelo período de 12 (doze) meses, para 3 (três) veículos oficiais pertencentes à frota da Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro - SEDCON, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa da GENTE SEGURADORA S.A. CNPJ 90.180.605/0001-02 , vencedora do certame pelo valor total de R$ 49.644,00 (quarenta e nove mil seiscentos e quarenta e quatro reais).

Id: 2650866

Secretaria de Estado de Segurança Pública

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

ATO DO SECRETÁRIO DE 28/05/2025

NOMEIA ANDRÉ HENRIQUE DE BARROS GOMES, ID. Funcional 5133608-1, com validade a contar de 19 de maio de 2025, no cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, da Diretoria de Administração-Financeira, do Instituto de Segurança Pública, vaga proveniente da transformação de cargos ocorrida no Decreto nº 49.563/2025. Processo SEI-090002/000199/2025.

Id: 2650879